



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul – SP

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.251 DE 22 DE JULHO DE 2014.**

*DECLARA IMUNE DE CORTE A ÁRVORE CONHECIDA POPULARMENTE COMO "ANGICO VERMELHA", LOCALIZADA NO LOTE 10 DA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO JARDIM BOM RETIRO II.*

**MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Declara imune de corte a árvore da Família Fabaceae, conhecida popularmente como "Angico Vermelho", nome científico *Anadenanthera Macrocarpa*, nativa no lote 10 da quadra 04 do Loteamento Jardim Bom Retiro, por motivo de sua localização, raridade, beleza e valor histórico.

§ 1º. A árvore de que trata esta Lei fica também imune à remoção, replantio, queima, poda abusiva e todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado fitossanitário.

§ 2º. Em caso de descumprimento deste artigo o infrator será multado no quantitativo de 200 UFESP, além da penalidade criminal prevista em legislação específica.

**Art. 2º.** Somente o Departamento de Meio Ambiente, poderá executar serviços de poda e manutenção da árvore tombada.

**Art. 3º.** Para identificação do espécime vegetal declarado imune de corte, fica obrigatória a fixação de placa informativa para visualização pública.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Azul, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

**MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO**  
**Prefeita Municipal**